



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 09/2018, de 18 de junho 2018**

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Santa Luzia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção de monitoria voluntária do Programa Institucional de Monitoria e Tutoria.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Monitoria e Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

**2. DA SOLICITAÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

2.1- O período de solicitação de monitoria voluntária será de 18 a 21/06/2018.

2.2 - Os docentes interessados em participar do programa deverão preencher o formulário online disponível em <https://goo.gl/forms/jygtowxK7oUgPb5v1>, preenchendo os dados solicitados. Estas informações subsidiarão a publicação da seleção de monitores voluntários.

2.3 - A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica, devendo o docente imprimir a tela de confirmação exibida para futuras comprovações.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR**

3.1 - As atribuições do docente-orientador são as seguintes:

- a) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- b) Orientar e estimular a prática do estudo em grupo;
- c) Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de monitoria e tutoria;
- d) Assegurar aos monitores o acesso ao material (apostilas, listas de exercício e outros) utilizado em suas aulas;
- e) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenadoria de Assistência ao Educando e participar das reuniões quando solicitado.

### **4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

4.1 - O candidato a monitor deve ser discente devidamente matriculado no IFMG - Campus Santa Luzia e ser classificado na prova de seleção de monitoria voluntária. Além disso, não deve estar envolvido em nenhum processo disciplinar e ter disponibilidade para cumprir o horário estabelecido.

### **5. DAS RESPONSABILIDADE DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

5.1 - Cumprir carga horária mínima de 6 horas semanais. A carga horária semanal mínima contempla 3 horas de atendimento aos alunos e 3 horas para planejamento e reuniões com o docente orientador.

5.2 - Coordenar as sessões de estudo;

5.3 - Apresentar, para a Coordenadoria de Assistência ao Educando, relatórios mensais expondo o trabalho desenvolvido até o último dia útil de cada mês, de acordo com o modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Assistência ao Educando;

5.4 - Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5 - Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

5.6 - Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente-orientador da disciplina;

5.7 - Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.8 - Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenadoria de Assistência ao Educando.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 - Após a solicitação de monitores voluntários, a Direção Geral, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, tornará pública as inscrições para a seleção de voluntários de monitoria, apresentado os docentes-orientadores, datas e critérios de seleção, em conformidade com os dados informados pelos docentes no formulário de solicitação indicado no item 2.2.

6.2 – A seleção deverá ocorrer entre os dias 25 e 28 de junho de 2018 e os resultados deverão ser informados à Coordenadoria de Assistência ao Educando até o dia 28/06/2018 através do formulário: <https://goo.gl/forms/cBWzRoq8TAZiEqN42> .

6.3 - Após a seleção, os cinco primeiros candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente de suas notas na avaliação realizada pelo docente. Para cada disciplina, será convocado o candidato aprovado em primeiro lugar.

6.4 - A monitoria terá vigência de 06 (seis) meses para o curso técnico integrado de edificações, com início previsto para 02/07/2018.

6.5 - Em caso de substituição do monitor voluntário, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Assistência ao Educando o pedido de substituição do voluntário (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

6.6 - Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria voluntária ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Casos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Luzia, 18 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Lages Floresta, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 18/06/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0089211** e o código CRC **E490BBC1**.